



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 60/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza aquisição de terreno para o Campus Ibatiba.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 17/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aquisição de imóvel para complementar a infraestrutura do Campus Ibatiba deste Instituto Federal, com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as recomendações do Procurador Federal constantes no PARECER AGU/PGF/PF-IFES/ESPS nº 196/2012, nos autos do Processo nº 23184.000008/2011-21.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Ato Ad Referendum do Conselho Superior do Ifes nº 18/2012.

Aloísio Carnielli

Presidente do Conselho Superior em exercício

Portaria GR nº 1.761, de 09.10.2012